

**CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 13 de janeiro de 2010, às 17 horas, na Av. Barbacena, 1200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social, passando de dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos para três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos, através da utilização de recursos da conta Reserva de Lucros, sem a emissão de novas ações; e, sobre a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2009.

Sergio Alair Barroso  
Presidente do Conselho de Administração

**PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 13 DE JANEIRO DE 2010.**

À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais:

Considerando que:

- a) a Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT irá realizar a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, destinada ao pagamento ou ao pré pagamento da 3ª emissão de notas promissórias comerciais da Empresa no valor de R\$2.700.000.000,00, conforme CRCA-045/2009, de 24-07-2009;
- b) o valor total das emissões de debêntures não poderá ultrapassar o Capital Social da Cemig GT, excluindo-se desse limite as emissões de debêntures subordinadas, conforme o disposto no artigo 60, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações;
- c) em 30-09-2009, o Capital Social da Cemig GT era de R\$2.896.785.358,90, representado por 2.896.785.358 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e a dívida da Empresa representada por debêntures, excluindo-se as debêntures subordinadas, era de R\$263.382.700,51, que somada ao valor de R\$2.700.000.000,00 da segunda emissão de debêntures totalizará R\$2.963.382.700,51;
- d) para que a dívida da Cemig GT representada por debêntures não ultrapasse o valor do seu Capital Social em nenhum dos anos de vigência das emissões de debêntures, será necessário o aumento de R\$400.000.000,00 no Capital Social da Empresa, com base na atualização do saldo devedor das emissões pelos índices das projeções econômicas utilizadas pela Companhia;
- e) a Cemig GT dispõe de recursos na conta Reserva de Lucros que podem ser utilizados para o citado aumento do Capital Social; e,
- f) o artigo 166 da mencionada Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, dispõe que o Capital Social pode ser aumentado por deliberação da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, observando o que a respeito dispuser o Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração propõe submeter à Assembléia Geral Extraordinária a autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social, passando de R\$2.896.785.358,90 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) para R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), através da utilização de recursos da conta Reserva de Lucros, sem a emissão de novas ações; e, a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$3.296.785.358,90 (três bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), representado por 2.896.785.358 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2009.

Sergio Alair Barroso - Presidente

João Camilo Penna - Membro

Djalma Bastos de Moraes - Vice-Presidente

Fernando Henrique Schuffner Neto - Membro

Alexandre Heringer Lisboa - Membro

Jeffery Atwood Safford - Membro

Evandro Veiga Negrão de Lima - Membro

Kleber Antonio de Campos - Membro

Francelino Pereira dos Santos - Membro

Marco Antonio Rodrigues da Cunha - Membro

Guy Maria Villela Paschoal - Membro